JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 131/2024 - Concorrência nº 01/2024

Verificados os documentos apresentados na fase de habilitação do processo licitatório acima referenciado, com base nos pareceres técnicos emitidos pelos setores competentes, registra-se a HABILITAÇÃO das licitantes Lume Comunicação Eireli e Brasil 84 Publicidade e Propaganda Ltda.

Dessa forma, considerando a ordem de classificação do julgamento final das propostas, **DECLARO A EMPRESA LUME COMUNICAÇÃO EIRELI COMO VENCEDORA DO CERTAME.**

Fica aberto o prazo de 03 dias úteis para as licitantes interessadas encaminharem as razões de recurso, ficando intimadas desde já a apresentarem as contrarrazões recursais em igual número de dias, caso assim queiram, cuja contagem iniciar-se-á ao término do prazo da recorrente, sendo assegurada vistas imediata dos autos.

Solicito aos licitantes que se manifestem expressamente quanto ao interesse em interpor recurso ou, caso contrário, declinando deste direito.

São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Assinado de forma digital por VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Dados: 2025.03.14 16:37:00 -03'00'

Vivian Taborda
Comissão de Contratação